



MUNICÍPIO DE IPORANGA

Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0285 – ANO IV

www.iporanga.sp.gov.br

TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 531/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

O ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Ipõranga-SP, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi AJUDICADO e HOMOLOGADO a licitação na modalidade PROCESSO Nº 531/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, que visa “Aquisição futura e de forma parcelada de Gêneros alimentícios(Industrializados e Perecíveis) e Materiais de Limpeza, tendo em vista suprir as necessidades do Departamento Municipal de Merenda e unidades escolares ligadas a rede municipal de Educação do município de Ipõranga/SP, pelo período de 12 (doze) meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), de acordo com o Termo de Referência do Edital”, sendo homologado as empresas:

EMPRESA: 51.924.197 LUAN FERREIRA PATUCCI

CNPJ: 51.924.197/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: DENISE NUNES GONÇALVES 27 BAIRRO: CENTRO

CEP: 11900-000 CIDADE: REGISTRO/SP

FONE: 1392034413

TOTAL: R\$ 56.890,40(Cinqüenta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos)

EMPRESA: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 05.108.702/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: LUIZ DE CAMOES, 622 BAIRRO: TRÊS VENDAS

CEP: 96055-630 CIDADE: PELOTAS/RS

FONE: 5133070079

TOTAL: R\$ 994,00(Novecientos e Noventa e Quatro Reais)

EMPRESA: ALIMENTOS SORETTO LTDA

CNPJ: 41.955.367/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: R CORONEL SOARES, LOJA DA SORETTO BAIRRO: CENTRO

CEP: 36592-000 CIDADE: CANAÃ/MG

FONE: 3138921180

TOTAL: R\$ 24.404,00(Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Quatro Reais)

EMPRESA: CRF ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 48.828.205/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERREIRA JR BAIRRO: JARDIM MORADA DOS SOL

CEP: 87225-000 CIDADE: JAPURÁ/PR

FONE: 4436351455

TOTAL: R\$ 4.785,00(Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)

EMPRESA: D DIAS CARVALHO

CNPJ: 41.195.040/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: R KAZUKO YOSHIMOTO, 578 BAIRRO: JARDIM VALERI

CEP: 11900-000 CIDADE: REGISTRO/SP

FONE: 1399758638

TOTAL: R\$ 426.577,60(Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)

EMPRESA: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.743.542/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA DOUTOR ARY TEIXEIRA BAIRRO: CENTRO

CEP: 33200-338 CIDADE: VESPASIANO/MG

FONE: 3788030800

TOTAL: R\$ 30.091,40(Trinta Mil e Noventa e Um Reais e Quarenta Centavos)

EMPRESA: MARIA JOSE DE ALMEIDA SOUZA 19763427835

CNPJ: 17.461.719/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 296011065110

ENDEREÇO: SITIO MIGUEL ALMEIDA, S/N BAIRRO: AREADO GRANDE

CEP: 11900-000 CIDADE: ELDORADO/SP

FONE: 1399713649

TOTAL: R\$ 35.060,00(Trinta e Cinco Mil e Sessenta Reais)

EMPRESA: MR ALIMENTOS SAUVAEIS LTDA

CNPJ: 22.077.561/0001-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: R FRANCISCO XAVIER DA SILVA, 1092 BAIRRO: JARDIM SILVINO

CEP: 86188-040 CIDADE: CAMBÉ/PR

FONE: 4331547133

TOTAL: R\$ 8.460,00(Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)

EMPRESA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.612.312/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA MAJOR PALADINO, 128 BAIRRO: VILA RIBEIRO DE BARROS

CEP: 05307-000 CIDADE: SÃO PAULO/SP

FONE: 1150892030

TOTAL: R\$ 5.994,00(Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais)

EMPRESA: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 29.700.587/0001-23

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA SAÍRA MILITAR, 570 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL V

CEP: 86702-700 CIDADE: ARAPONGAS/PR

FONE: 4331528902

TOTAL: R\$ 22.957,30(Vinte e Dois Mil, Novecentos e Cinqüenta e Sete Reais e Trinta Centavos)

EMPRESA: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 39.905.061/0001-33

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA RIO VELHO, 15 BAIRRO: PARANAGUAMIRIM

CEP: 89231-305 CIDADE: JOINVILLE/SC

FONE: 4733072680

TOTAL: R\$ 40.961,00(Quarenta Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais)

EMPRESA: RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME

CNPJ: 25.126.626/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: AV. JESUS ALVES DA COSTA, 540 BAIRRO: JARDIM PAULISTANO

CEP: 11900-000 CIDADE: REGISTRO/SP

FONE: 1396834820

TOTAL: R\$ 471.720,00(Quatrocentos e Setenta e Um Mil, Setecentos e Vinte Reais)

EMPRESA: UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA

CNPJ: 03.483.400/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: EROS RUPPEL ABDALA, Nº 243 BAIRRO: CENTRO

CEP: 83480-000 CIDADE: TUNAS DO PARANÁ/PR

FONE: 4136591558

TOTAL: R\$ 358.217,46(Trezentos e Cinqüenta e Oito Mil, Duzentos e Dezesete Reais e Quarenta e Seis Centavos)

IPORANGA, 18 de Dezembro de 2023.

Alessandro Mendes Rodrigues

Prefeito Municipal de Ipõranga-SP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 538/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

O ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Ipõranga-SP, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi AJUDICADO e HOMOLOGADO a licitação na modalidade PROCESSO Nº 538/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, que visa “Aquisição de Maquinário Agrícola, com recurso do convênio de emenda parlamentar nº SAA-PRC-2022-00034-DM, que serão utilizados no auxílio aos produtores rurais do município de Ipõranga”, sendo homologado as empresas:

EMPRESA: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 02.464.226/0001-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: BR 470 BAIRRO: BASALTO

CEP: 95320-000 CIDADE: NOVA PRATA/RS

FONE: 5432421333

TOTAL: R\$ 16.000,00(Dezesseis Mil Reais)

EMPRESA: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ: 92.264.472/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: SANTA AUGUSTA SEGUNDO DISTRITO BAIRRO: SEGUNDODISTRITO

CEP: 96174-970 CIDADE: SÃO LOURENÇO DO SUL/RS

FONE: 5381370714

TOTAL: R\$ 11.500,00(Onze Mil e Quinhentos Reais)
EMPRESA: MANJATO TRATORES LTDA EPP
CNPJ: 00.492.308/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: AV. DO COMERCIO, 1496 BAIRRO: GETULIO VARGAS
CEP: 98590-000 CIDADE: SANTO AUGUSTO/RS
FONE: 5537811131
TOTAL: R\$ 27.500,00(Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais)
EMPRESA: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA PROJETADA E BAIRRO: INDUSTRIAL
CEP: 85770-000 CIDADE: REALEZA/PR
FONE: 4635432815
TOTAL: R\$ 9.250,00(Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)
IPORANGA, 28 de novembro de 2023.
Alessandro Mendes Rodrigues
Prefeito Municipal de Ipiranga-SP

Art. 7º — As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessárias.

Art. 8º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 15 de janeiro 2024
ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

SEÇÃO II

DECRETO N. 1353/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI 534/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021 DENOMINADA FRENTE DE TRABALHO"

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º — Fica regulamentado o Programa de Auxílio ao Desempregado denominado FRENTE DE TRABALHO no município de Iporanga conforme os dispostos da Lei 534/2021, de 26 de maio de 2021.

Parágrafo Único — O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual poderá ter como parceiros os sindicatos, sociedade de amigos de bairro, organizações não-governamentais e demais entidades dispostas a cooperar na sua execução.

Art. 2º — A Frente de Trabalho disponibilizará de até 30 vagas, com período de inscrição de 05 de FEVEREIRO DE 2024 à 23 de FEVEREIRO DE 2024, a divulgação dos candidatos selecionados acontecerá no dia 26 DE FEVEREIRO DE 2024, a apresentação das documentações pelo candidato ocorrerá em 27 a 29 de fevereiro de 2024 e início do trabalho em 01 de Março de 2024.

§1º — São obrigatoriamente requisitos gerais para o alistamento e convocação dos desempregados interessados no programa:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Tempo de desemprego igual ou superior a 6 (seis) meses, desde que não seja aposentado, pensionista, beneficiário de seguro-desemprego, não possuir MEI (Micro empreendedor individual) ou qualquer outro programa assistencial equivalente;
- c) Residência fixa no município há pelo menos 2 (dois) anos;
- d) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- e) Possuir RG, CPF, Carteira de Trabalho e Título de Eleitor.

§2º — Não será admitido mais que 1 (um) beneficiário por núcleo familiar.

Art. 3º — No caso do número de selecionados ao Programa superar o total de vagas disponíveis, a preferência para participação será definida, com base, pela ordem, dos seguintes critérios:

- I - Maiores encargos familiares;
- II- Maior tempo de desemprego;
- III - Possuir o maior número de dependentes;
- IV - menor renda familiar per capita.

Art. 4º — A Frente de Trabalho acarretará quantia mensal ao beneficiário denominada Bolsa Auxílio-Desemprego no valor de 45% (quarenta e cinco por cento) do salário-mínimo nacional:

§1º — O pagamento da Bolsa Auxílio-Desemprego ocorrerá até o quinto dia útil do mês seguinte a execução das atividades do beneficiário, logo após a constatação do cumprimento;

I — Jornada de Trabalho de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, que constituirá 1/3 (um terço) da Bolsa Auxílio-Desemprego;

II — Freqüentação de Curso de Qualificação ao qual foi cadastrado, que constituirá 1/3 (um terço) da Bolsa Auxílio-Desemprego;

III — Participação quinzenal de trabalhos socioeducativos com psicólogo e assistente social do município, que constituirá o 1/3 (um terço) final da Bolsa Auxílio-Desemprego.

§2º — O beneficiário está sujeito a dedução da Bolsa Auxílio-Desemprego caso incorra descumprimento das atividades que a compõe, salvo pelas justificativas legais devidamente comprovadas.

§3º — O beneficiário que não cumprir com as exigências deste Decreto e da Lei 534/2021 poderá ser desvinculado da Frente de Trabalho sem aviso prévio, e sua vaga estará a disposição ao próximo selecionado na fila de espera.

Art. 5º — O programa Frente de Trabalho tem vigência de 5 (Cinco) meses sem prorrogação.

Art. 6º — Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar seguro de acidentes pessoais para os beneficiários participantes do programa.